



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO N° 82, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025



### LEI N° 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA FÁTIMA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** José de Assis de Oliveira Porto  
**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação Nova Fátima - BA

**Leia o Diário Oficial do Município na Internet**  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eiel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
[https://indap.org.br/](http://indap.org.br/)

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.  
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

DECRETO N° 82/2025 de 12 de fevereiro de 2025.

**"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 219, de 12 de setembro de 2005 e seguindo o regimento interno do Conselho Municipal de Nova Fátima-Bahia.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde conforme indicações de seus respectivos órgãos e entidades.

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

- I. **Secretaria Municipal de Saúde**  
Jucilene Oliveira Rios – Titular  
Andréia de Almeida Oliveira – Suplente
- II. **Secretaria de Administração Geral**  
Jorge Cunha da Silva – Titular  
Cláudia de Almeida Lacerda – Suplente
- III. **Secretaria de Finanças**  
Deise Santos de Araujo – Titular  
João Marcos Silva de Jesus– Suplente

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.  
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

### REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

#### IV. Representante dos Profissionais de Saúde

Bárbara Samare da Cunha Oliveira – Titular  
Gessivaldo Francisco de Souza – Suplente

### REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICO E PRIVADO DE SAÚDE

#### V. Representantes dos Prestadores Privados de Saúde

Noemí dos Santos Coelho – Titular  
Diogo Resedá Oliveira – Suplente

#### VI. Representantes dos Prestadores Públicos de Saúde

Braulivan Carneiro de Queiroz – Titular  
Edinalva Moreira Santos – Suplente

### REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS

#### VII. Representante dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de São Francisco;

Sisleia Dias de Souza Porto – Titular  
Vania Freitas – Suplente

#### VIII. Cooperativa Agro Industrial de Nova Fátima - COOPERFATIMA;

Jeani Araujo da Silva – Titular  
Maria Rita Xavier dos Santos – Suplente

#### IX. Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Nelson Oliveira Mascarenhas – Titular  
Maria Cemi Peixoto Silva – Suplente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eiel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.  
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

### REPRESENTANTES DAS IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICAS

#### X. Representantes da Igreja Católica

Maria Norma Silva da Visitação – Titular  
Joel Rodrigues de Oliveira – Suplente

#### XI. Representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Josenaldo de Souza Coelho – Titular  
Haniel Bandeira de Souza Lima – Suplente

#### XII. Representantes da Igreja Evangélica Batista

Maria do Amparo – Titular  
Luiz Antônio – Suplente

**Art. 2º-** O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Nova Fátima-Bahia.

**Art. 3º-** Os representantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandatos de dois anos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **11 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Fátima – BA, em 12 de fevereiro 2025.

JOHÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eiel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI